

**DECRETO Nº 03, de 26 de dezembro de 2025.**

***Abre crédito suplementar com recursos de previsão excesso de arrecadação do exercício de 2025.***

O Presidente da AMAJA, com sede na cidade de IBIRUBÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Estatuto da entidade.

**CONSIDERANDO** o superávit financeiro do exercício de 2024 e a necessidade de abertura de créditos adicionais para sua utilização em ações da entidade, conforme a vinculação legal;

**CONSIDERANDO** que os recursos arrecadados em 2024 não foram utilizados em sua totalidade, sendo possível a suplementação de créditos orçamentários para aplicação nas ações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço orçamentário em rubrica específica, visando à apropriação de despesas destinadas ao andamento das atividades da AMAJA, com o objetivo de garantir o registro correto e transparente das despesas executadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 33.815,22 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, como segue:

<b>2.1.1.2.01.32 – Assessoria de Imprensa</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>
<b>2.3.1.204.00.04 – Parcelamento de Débitos</b>	<b>R\$ 30.065,22</b>

**TOTAL: R\$ 33.815,22**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MICHAEL KUHN  
PRESIDENTE AMAJA**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**RENATO TEICHMANN  
CONTADOR**